

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14791C7A3F646A0**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ
Avenida Tancredo Neves, S/N – Nova República – CEP 64.995-000 Cristalândia do Piauí –
CNPJ/MF 06.554.299/0001-02

Fls. _____

Ass. _____

**EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATUAL 001/2025
REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025**

Contratante: Município de Cristalândia do Piauí/Gabinete Municipal

Contratada: FERREIRA E MOURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 11.445.639/0001-05.

Objeto: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, (até 31 de dezembro de 2026), com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021, bem como fica acrescido 8% (oito por cento) no valor mensal do respectivo contrato, passando de R\$12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais, para R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) mensais.

Fundamentação: Cláusula sétima do contrato, Artigo 107, bem como artigo 125 da Lei 14.133/2021

Data da Assinatura: 31/12/2025

Vigência: 31/12/2026

Signatários

Contratante: Moisés da Cunha Lemos Filho

Contratado: Uanderson Ferreira da Silva